CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROCESSO Nº: E-03/100.014/2008 e apenso E-03/100.225/2008 INTERESSADO: COSTA MAR 2007 - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL LTDA. ME

PARECER CEE Nº 012/2010

Credencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o CEPCOM, mantido pelo Costa Mar 2007 Centro de Ensino Profissional Ltda ME para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova os Planos de Curso e o autoriza a funcionar com o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante ao Ensino Médio e na forma subsequente a esta modalidade de Ensino, no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com Habilitação em Técnico em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho; no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, nas habilitações técnicas em Automação Industrial e Eletrotécnica e, no Eixo Tecnológico Infraestrutura, na habilitação Técnico em Edificações, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem ministrados, exclusivamente, na sua sede, localizada na Rua Nunes Alves, nº 56, sala nº 201, Centro, Município de Duque de Caxias, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

HISTÓRICO

César Luiz Hamilka da Costa, portador da identidade nº 10108530-6, emitida pelo IFP/RJ, na condição de Representante Legal da pessoa jurídica **Costa Mar 2007 – Centro de Ensino Profissional Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.259.313/0001-33, mantenedora da instituição de Ensino Privado de Educação Profissional, cujo nome fantasia é CEPCOM, com sede na Rua Nunes Alves, nº 56, sala 201 – Centro, Município de Duque de Caxias, vem requerer credenciamento para a oferta de Educação Técnica de Nível Médio e Autorização para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, nas habilitações Técnicas em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho; no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, nas habilitações Técnico em Automação Industrial e Eletrotécnica e, no Eixo Tecnológico Infraestrutura, na habilitação Técnico em Edificações, na forma concomitante ao Ensino Médio ou subseqüente a esta modalidade de Ensino, nos termos da legislação vigente.

Processo nº: E-03/100.014/2008

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Quanto ao pedido de Credenciamento, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento aos itens previstos no artigo 9º da Deliberação CEE nº 295/05. A instituição apresentou a seguinte documentação:

- 1. Requerimento;
- 2. Denominação, informações comprovadas sobre a localização da sede (Alvará);
- 3. Cópia do Ato Constitutivo da entidade mantenedora;
- Qualificação dos dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da entidade mantenedora, com cópia dos comprovantes de residência, das identidades e dos CPFs;
- Cartão de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 6. Cópia do contrato de locação de imóvel, devidamente registrado e autenticado;
- 7. Comprovação da capacidade patrimonial da instituição;
- 8. Declaração de Idoneidade Financeira da entidade mantenedora:
- 9. Declaração de Idoneidade Financeira dos dirigentes;
- Certidão Negativa da entidade mantenedora emitida pelo Cartório do 2º Ofício do Município de Duque de Caxias;
- Certidões Negativas dos dirigentes emitidas pelo Cartório do 2º Ofício do Município de Duque de Caxias;
- 12. Regimento Escolar;
- 13. Proposta Pedagógica, organizada de forma específica atendendo ao curso pleiteado;
- 14. Organograma Funcional;
- 15. Descrição detalhada do acervo bibliográfico.

DO PLANO DE CURSO

Quanto ao Plano de Curso, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento aos itens previstos nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05, a saber:

 Relação do corpo técnico-administrativo, com comprovada qualificação e experiência profissional. O corpo técnico administrativo atende ao que estabelecem os §§ 1º e 2º do Artigo 11 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05, conforme abaixo discriminados:

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO
Sonia Seta Coutinho	Diretor	Licenciado em Pedagogia/habilitação em Administração Escolar – Faculdades Integradas Simonsen – Reg. MEC nº 17706
Shirley Seta Coutinho	Secretária Escolar	Certificado de Secretário de Escolas de 1º e 2º Graus pelo Instituto Santo Aleixo
Eliane Margarida Jacinto Medeiros	Coordenadora Pedagógica	Licenciada em Pedagogia/habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Supervisão Escolar para o exercício nas Escolas de 1º e 2º graus.

Processo nº: E-03/100.014/2008

 Perfil profissional desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional;

- Requisito de acesso para os alunos que concluíram ou cursam o Ensino Médio, na forma concomitante ou subseqüente a este;
- Justificativa e objetivos com considerações acerca da oferta do curso, atendendo à demanda apresentada no município;
- Organização curricular para os Cursos está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional, contemplados pelo artigo 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e da Deliberação CEE/RJ nº 295/05;
- Regime de funcionamento do curso ofertado em 03 turnos: manhã, tarde e noite:
- Estrutura curricular contendo:
 - 1. funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico;
 - 2. subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para a definição de competências e habilidades;
 - competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo operações mentais básicas até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função – "o saber";
 - 4. habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicação prática de uma competência adquirida "saber fazer";
 - bases tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;
 - 6. bases científicas e instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas:
- Relação de docentes responsáveis pelas disciplinas do curso, com a devida comprovação de qualificação e experiência profissional. Todos eles possuem formação específica nas disciplinas que vão atuar. O corpo docente e administrativo está formado de acordo com o embasamento legal da Deliberação CEE/RJ nº 295/05, Capítulo III, artigo 11, parágrafo 2, incisos I e II e artigo 12, parágrafo 3º, alínea "a";
- Critérios de aproveitamento de competências: estão diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão dos Cursos, que são explicitados nas ações que o profissional deverá ser capaz de realizar, de acordo com o que determina o artigo 11 da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- Sistema de Avaliação, formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;
- Os cursos serão oferecidos na forma concomitante ao Ensino Médio, esta destinada aos egressos do Ensino Fundamental, ou na forma subseqüente ao Ensino Médio, esta oferecida aos que já concluíram este nível de ensino, com as Matrizes Curriculares apresentando apenas as disciplinas da formação específica, com a carga horária específica para o respectivo curso, acrescidas das horas destinadas ao estágio supervisionado de cada curso;
- Termo de Convênios para estágio firmados com empresas e outras instituições;
- Plano de capacitação permanente e continuada para os docentes;
- Recursos materiais compatíveis com o curso oferecido:

Processo nº: E-03/100.014/2008

- Descrições das instalações físicas da biblioteca com acervo atualizado, dos laboratórios, dos equipamentos de informática e de linhas de acesso à internet;
- Modelo de Diploma e Certificado constantes nos autos atendem ao que dispõe o artigo 28 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05;

Análise de cada Curso requerido:

1) EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Habilitação em Técnico em Automação Industrial

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular dividida em 02 (dois) módulos articulados, com carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, mais 440 (quatrocentas e quarenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.640 (mil e seiscentas e quarenta) horas para o curso.

Após a conclusão das disciplinas de cada módulo será expedido o Certificado de Qualificação. Após a conclusão das disciplinas dos dois módulos, do Estágio Supervisionado e da comprovação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Automação Industrial.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2) EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA

Habilitação em Técnico em Edificações

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular dividida em 02 (dois) módulos articulados, com carga horária total de 1.200 (mil duzentas) horas, mais 440 (quatrocentas e quarenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.640 (mil seiscentas e quarenta) horas para o curso.

Após a conclusão das disciplinas de cada módulo será expedido o Certificado de Qualificação. Após a conclusão das disciplinas dos dois módulos, do Estágio Supervisionado e da comprovação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Técnico em Edificações.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

3) EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Habilitação em Técnico em Eletrotécnica

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular dividida em 02 (dois) módulos articulados, com carga horária total de 1.200 (mil duzentas) horas, mais 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.600 (mil e seiscentas) horas para o curso.

Após a conclusão das disciplinas de cada módulo será expedido o Certificado de Qualificação. Após a conclusão das disciplinas dos dois módulos, do Estágio Supervisionado e da comprovação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Técnico em Eletrotécnica.

Processo nº: E-03/100.014/2008

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

4) EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

Habilitação em Técnico em Enfermagem

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular dividida em 02 (dois) módulos articulados, com carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, mais 630(seiscentas e trinta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.830(mil oitocentas e trinta) horas para o curso.

Após a conclusão das disciplinas de cada módulo será expedido o Certificado de Qualificação. Após a conclusão das disciplinas dos dois módulos, do Estágio Supervisionado e da comprovação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Técnico em Enfermagem.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

5) EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

Especialização em Enfermagem do Trabalho

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular do curso em módulo único, com 310 (trezentas e dez) horas, sendo 90 (noventa) horas de Estágio Supervisionado.

Após a conclusão das disciplinas do módulo único será expedido o Certificado de Especialização em Enfermagem do Trabalho.

Para se matricular no Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho é necessário apresentar o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Técnico em Enfermagem.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Através das Portarias CEE n°s 1.326, 1.327 e 1.328, publicadas no D.O de 05/06/2008, 14/04/2009, o presidente do CEE/RJ, nomeou as comissões verificadoras, compostas por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, nas habilitações Técnicas em Eletrotécnica, Automação Industrial; Eixo Tecnológico de Infraestrutura, na habilitação Técnica em Edificações para funcionar no seguinte endereço: Rua Nunes Alves, nº 56, sala 201 – Centro, Município de Duque de Caxias.

As comissões verificadoras procederam às visitas, preencheram a Ficha de Análise Processual de Plano dos Cursos Técnicos proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (relatórios juntados ao processo), manifestando-se favoravelmente à autorização dos cursos solicitados.

Constituiu-se nova comissão verificadora, composta por especialistas indicados por este Colegiado para os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnica, nas habilitações em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho, através das Portarias CEE nºs 1.524 e 1.525, de 10/11/2009, publicadas no D.O de 24/11/2009. A Comissão Verificadora procedeu à visita, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Cursos Técnicos, com resultado positivo em todos os itens (relatórios juntados ao processo), manifestando-se favorável ao credenciamento da instituição e à autorização dos curso solicitados.

Processo nº: E-03/100.014/2008

VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada de toda documentação acostada aos autos, considerando o exposto pelas Comissões de Verificação, que verificaram, "in loco", a Costa Mar 2007 – Centro de Ensino Profissional Ltda. ME e o que determina a Deliberação CEE/RJ nº 295/05, sou de PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos Planos de Cursos apresentados pela instituição e à autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, nas habilitações Técnico em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho; no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, nas habilitações técnicas em Automação Industrial e Eletrotécnica e, no Eixo Tecnológico Infraestrutura, na habilitação Técnico em Edificações, pelo prazo de 05(cinco) anos, a serem ministrados pela Costa Mar 2007 – Centro de Ensino Profissional Ltda. ME no seguinte endereço: Rua Nunes Alves, nº 56, sala 201 – Centro, Município de Duque de Caxias, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Com relação aos docentes graduados, não licenciados, sem complementação pedagógica, este Relator reconhece o documento comprobatório de Convênio realizado entre a parte interessada e a instituição de ensino superior credenciada, com objetivo de oferecer a estes docentes a necessária formação pedagógica.

Determino que o interessado, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do presente Parecer, devidamente homologado, realize os procedimentos

necessários para o cadastramento no SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SISTEC.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2010.

José Carlos Mendes Martins – Presidente e Relator Antonio José Zaib

Antonio Rodrigues da Silva
José Luiz Rangel Sampaio Fernandes
José Remizio Moreira Garrido
Leise Pinheiro Reis
Nival Nunes de Almeida

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Paulo Alcântara Gomes

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 2010.

Paulo Alcântara Gomes Presidente

Homologado em ato de 30/04/2010 Publicado em 09/04/2010 Pág. 10